CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 71, de 26 de março de 1974

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - É dado provimento ao recurso interposto pelo vereador Oswaldo José Iacobucci, contra ato da Presidência desta Câmara, nos termos das próprias razões de recurso que se acostam ao seu requerimento datado de 31 de dezembro de 1973, e protocolado sob nº 1.165, no livro nº 4, às fls. 42, integrantes do processo nº59/73, a fim de que a Câmara Municipal de Leme possa vir a pronunciar-se, oportunamente , sobre os termos do mesmo Requerimento nº 103/73 e sobre o Projeto de Resolução que o acompanha, ambos de autoria do mesmo supra nomeado vereador, documentos êstes que constituem o objeto do processo sob nº 57/73, desta mesma Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 26 de março de 1974.

Luiz Rodrigo Maradei
Presidente